



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 256/2026

Processo Número: **9181/2026** | Data do Protocolo: 24/03/2026 15:51:13



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003300300030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui diretrizes para as ações de promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º

Esta lei estabelece diretrizes a serem consideradas na formulação e no desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde mental e à prevenção do suicídio no Estado de São Paulo.

Artigo 2º

Na implementação das ações de que trata esta lei, o Poder Público observará, sempre que possível:

- I – a promoção do cuidado em saúde mental de forma integrada;
- II – a articulação entre as áreas de saúde, educação e assistência social;
- III – o incentivo à identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico;
- IV – o estímulo ao acolhimento adequado e ao atendimento humanizado;
- V – o enfrentamento ao estigma relacionado aos transtornos mentais;
- VI – a divulgação de informações e orientações à população.

Artigo 3º

Para a consecução dos objetivos desta lei, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

- I – realização de campanhas informativas;
- II – incentivo à capacitação de profissionais da rede pública;
- III – promoção de iniciativas no ambiente escolar;
- IV – divulgação dos serviços públicos de atendimento disponíveis;
- V – apoio a iniciativas da sociedade civil.

Artigo 4º

As ações poderão ser intensificadas no mês de setembro, em referência à campanha de prevenção ao suicídio, sem prejuízo de sua continuidade ao longo do ano.

Artigo 5º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei.

Artigo 6º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo reforçar, no âmbito do Estado de São Paulo, a atenção às ações de promoção da saúde mental e de prevenção ao suicídio.

Trata-se de tema que vem ganhando crescente relevância e que demanda atuação articulada do Poder Público, com a participação de diferentes áreas e também da sociedade civil.

A proposta busca contribuir com esse esforço, ao estabelecer diretrizes que possam orientar e fortalecer iniciativas já existentes, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo.

Além disso, reconhece a importância das ações de conscientização desenvolvidas ao longo do ano,





especialmente no mês de setembro, ampliando sua visibilidade e alcance.

Dessa forma, a medida se apresenta como instrumento de apoio ao aprimoramento das políticas públicas voltadas à saúde mental, em benefício da população paulista.

Edson Giriboni - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003000330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Edson Giriboni** em **24/03/2026 15:44**

Checksum: **D7C3BAC8D33CEF6CF3B5A6F6DB5050C2894FB6BAF67F126C9F2BEC8C7374C714**

